



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº. 681/2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento do montante de R\$ 1.963,62 (um mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) para aquisição de materiais de construção para serem utilizados na conclusão da obra do prédio da 1ª CIA DO 11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, nesta Cidade.

O Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do montante de R\$ 1.963,62 (um mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), para aquisição de materiais de construção para serem utilizados na conclusão da obra do prédio da 1ª CIA DO 11º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, nesta cidade;

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

020 – GABINETE DO PREFEITO

04 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

122 – GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, COMPREENDENDO COORDENAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA

3.0.00.00.000 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.000 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo,  
03 de março de 2005.

  
**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal